LEI Nº 4117-A

Projeto de Lei nº 1/21
de autoria do Vereador
Dercinho Negão do Caminhão

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Bairro Japuí e dá outras providências.
Proc. nº 13334/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Bairro Japuí, a ser celebrado anualmente no dia 6 de junho.

Art. 2º - Para os festejos comemorativos do aniversário do bairro Japuí, as associações e entidades representativas da comunidade poderão se organizar na realização de eventos ligados a essa celebração.

Art. 3º - Os festejos comemorativos a serem programados deverão também privilegiar a divulgação de aspectos históricos e culturais do bairro Japuí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de março de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22.03.21.
no Jornal Diário do Litoral
Proc. 3/21

gmv